

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS

DA FRATERNIDADE CRISTÃ

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE CRISTÃ**, também identificada pela sigla “**MFraC**”, fundada em 01 de março de 1998, com Estatuto originalmente registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador-BA, no Livro nº A-7, sob o nº de ordem 7734, Microfilme nº 07734, Rolo 214, em 23/09/1998, posteriormente alterado, conforme registro feito no mesmo Cartório, no Livro nº A-M, sob o nº 15058, Microfilme nº 15058, Rolo 292, em 07/01/2004 e, mais tarde, também registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca Simões Filho-BA, no Livro nº 3, sob o nº 4807, em 24/03/2004, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural, beneficente de assistência social e de promoção humana, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.789.271/0001-01, que se regerá pelo presente Estatuto, pelas normas internas que adotar, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro) e pela legislação específica que lhe for aplicável.

Art. 2º - O prazo de duração da entidade é indeterminado.

Art. 3º - A entidade tem sede e foro no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Estrada das Pedreiras, s/n, Barragem de Ipitanga, no lugar denominado “Sítio Recanto da Transfiguração”, Município de Salvador – Estado da Bahia CEP 41.410-003.

nota